

EDITAL Nº 001/2020-PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO NA CONDIÇÃO DE BOLSITA/CAPES, PARA ATUAR NO PROGRAMA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

O Pró-Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, nomeado pela Portaria nº 0031/2020-GRE, de 06 de janeiro de 2020, retroativa a 1º de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições e considerando: Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 de 8 de junho de 2006; Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016; Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017; Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES nº 02 de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, abre inscrições para o Processo Seletivo para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto na condição de Bolsista/Capes, para atuar no Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Coordenador Geral UAB é o servidor efetivo da Unioeste e que desenvolverá atividades de coordenação geral dos cursos a distância da Unioeste, mantidos com recursos UAB/CAPES.

1.2. Coordenador Adjunto UAB é o servidor efetivo da Unioeste e que desenvolverá atividades de apoio a Coordenação Geral UAB dos cursos a distância da Unioeste, mantidos com recursos UAB/CAPES.

1.3. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o Coordenador Geral e o Coordenador Adjunto serão bolsistas no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) diretamente pela CAPES.

1.4. Coordenador Geral: bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

1.5. Coordenador Adjunto: bolsista que auxiliará o Coordenador Geral nas suas atividades atinentes, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2. DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E O QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Requisitos e vagas

Função	Requisito	Nº de Vagas
Coordenador Geral	Servidor efetivo da Unioeste e docência no ensino superior por mais de 3 (três) anos	01
Coordenador Adjunto	Servidor efetivo da Unioeste e docência no ensino superior por mais de 3 (três) anos	01

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.2. Ser servidor concursado(a) do quadro de servidores da Unioeste;

3.3. Ter mais de 03 anos na Docência do Ensino Superior;

3.4. Atender critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

4.1 - Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

a. Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

b. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

c. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e. Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

f. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

g. Fimar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

h. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Portaria/Capes 183/2016. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. São entendidos como recursos educacionais, a título de exemplo, materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

5.DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES

5.1. Cabe à Pró-Reitoria de Graduação, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada, de professor para atuar como bolsista na qualidade de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, na modalidade EAD âmbito do Sistema UAB.

5.2. O período das inscrições será de 08 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020;

5.3. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4. Para concorrer a uma vaga do presente processo seletivo o candidato a Coordenador Geral e Adjunto deverá entregar na Prograd, situada na Reitoria em Cascavel, sito à Rua Universitária, 1619, em Cascavel (PR), cópia dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de vínculo na Unioeste;
- b. Documento de Identidade (RG);
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Diplomas e Certificados de formação acadêmica;
- e. Documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, declarações, comprovantes de pagamento, contracheques);

5.5. Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no portal da Unioeste, seção Prograd <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/prograd/aceso/editais-prograd>

5.6. Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo, serão devidamente registrados pela Prograd e após o final do processo, o resultado deverá ser encaminhado para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para a homologação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

6.1. Encerrado o prazo de inscrição, a Pró-Reitoria de Graduação procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

6.2. Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a. Inscrição na data prevista;
- b. Preenchimento do requerimento de inscrição e documentos anexados;

6.3. Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição, no dia 07 de fevereiro de 2020 será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no site <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/prograd/aceso/editais-prograd>

6.4. Da homologação caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até o dia 10 de fevereiro de 2020

6.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, para a Prograd (prograd@unioeste.br) para respectiva análise, deliberação, sendo a publicação das respostas até o dia 11 de fevereiro de 2020, com publicação do Edital de Resultado das Inscrições no link <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/prograd/aceso/editais-prograd>

7. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR

7.1. A seleção para os candidatos à Coordenador Geral e Adjunto na modalidade EAD será realizada em uma única Fase, realizada por meio da técnica da análise de currículo, sendo realizadas por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unioeste, indicados pela Prograd.

7.2. Na Fase da análise de currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 50 pontos)	Doutorado	20 por curso
	Mestrado	15 por curso
	Especialização	10 por curso
	Graduação	5 por curso
	Subtotal	50 (limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 50 pontos)	Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)	5 a cada 12 meses
	Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)	5 a cada 15 horas
	Experiência em Coordenação junto a UAB	2 a cada mês
	Atividades profissionais pertinentes em Educação a Distância	3 a cada 12 meses
	Subtotal	50 (limite)
Pontuação total		100 pontos

7.3. Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

7.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item serão desconsiderados.

7.5. Será selecionado para atuar como Coordenador Geral e Coordenador Adjunto na modalidade EAD o candidato que obtiver o maior número de pontos somadas da Análise de Currículo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de modo que o 1º colocado será designado para a função de Coordenador Geral e o 2º colocado será designado para a função de Coordenador Adjunto.

8.2. Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela aos critérios expostos no item 7.2.

8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

a. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b. maior tempo de experiência na Educação a Distância;

c. maior tempo de experiência na Educação Superior;

d. candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.

8.4. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação;

8.5. O resultado final será publicado nos sites:
<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/prograd/aceso/editais-prograd>

8.6. A Unioeste não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

9.1. O Edital será divulgado até dia 12 de fevereiro de 2020, no *site* <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/prograd/aceso/editais-prograd>

9.2. Caberá pedido de recurso do resultado via e-mail para a Prograd (**prograd@unioeste.br**) constando nome completo do candidato e número de CPF, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, ou seja, 13 de fevereiro de 2020.

9.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.2 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

9.4. As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas até o dia 14 de fevereiro de 2020.

9.5. O resultado da classificação dos candidatos será publicado no dia 17 de fevereiro de 2020.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

10.1. Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do e-mail declarado em seu formulário de inscrição e terão um prazo de 72 (setenta e duas) horas para responderem o e-mail convocatório da Prograd. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, ele será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato.

10.2. Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação na Prograd:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- Cópia de comprovante de residência atual (até 3 meses);
- Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição;

g. Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

10.3. O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

10.4. Após comprovação e validação da documentação apresentada, o candidato receberá por e-mail a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não

Acúmulo de Bolsas. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Declaração de Não Afastamento, para iniciar as suas atividades como Coordenador Geral ou Adjunto.

11. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

11.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim;

11.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 48 meses;

11.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas;

11.4. O valor da bolsa de Coordenador Geral e de Coordenador Adjunto do Sistema UAB é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para cada Coordenador, conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser convocados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

12.2. Este processo seletivo terá validade de 48 meses, após homologação.

Publique-se

Cascavel, 8 de janeiro de 2020.

Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo do Edital 001/2020-Prograd

Nome completo:

Formação Acadêmica	
Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)	
Anexar cópias de documentos de vínculos	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)	
Anexar cópia de documento de vínculos	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Experiência em Coordenação	
Anexar cópia de documentos de vínculos	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Atividades profissionais pertinentes	
Anexar cópia de documentos de vínculos	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato